

# RELATÓRIO DAS INSPEÇÕES NO SISTEMA DE TRATAMENTO E DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA COSTA DE DENTRO – CODEN – DURANTE O MÊS DE OUTUBRO/2020

**09/10/2020 - 15h40min**

**Local: Saída do Tratamento**

- pH: 5,5
  - Cloro residual livre: 1,00 mg/L Cl<sub>2</sub>
  - Aspecto: límpido
  - Gosto e odor: não objetáveis
  - Cor: <2,5 uC (15,0 uC)
  - Turbidez: 0,93 uT (5,0 uT)
- Obs.: Coletada amostra para análises bacteriológicas cujo laudo segue anexo.

**09/10/2020 - 15h50min**

**Local: Cavalete – Terminal de Rede Rua Lauro Mendes, 266**

- pH: 5,5
  - Cloro residual livre: 1,00 mg/L Cl<sub>2</sub>
  - Aspecto: límpido
  - Gosto e odor: não objetáveis
  - Cor: <2,5 uC (15,0 uC)
  - Turbidez: 0,90 uT (5,0 uT)
- Obs.: Coletada amostra para análises bacteriológicas cujo laudo segue anexo.

**09/10/2020 - 16h00min**

**Local: Cavalete – Terminal de Rede Estrada Rosália Paulina Ferreira, 4207**

- pH: 5,5
  - Cloro residual livre: 1,00 mg/L Cl<sub>2</sub>
  - Aspecto: límpido
  - Gosto e odor: não objetáveis
  - Cor: <2,5 uC (15,0 uC)
  - Turbidez: 0,86 uT (5,0 uT)
- Obs.: Coletada amostra para análises bacteriológicas cujo laudo segue anexo.

## **Observações**

É de extrema importância que o monitoramento diário do residual de cloro na água seja realizado e os resultados descritos em planilha apropriada.

Esta atitude viabilizará correções rápidas no tratamento, tão logo resultados insatisfatórios sejam observados. Quando da visita ocorrida no mês de setembro/2020 não foram observados residuais de cloro na água distribuída.

Visando atender a portaria com as normas de qualidade de água potável, o residual de cloro na rede de distribuição deve ser mantido entre 0,2 e 2,0 mg/L (Anexo XX da Portaria de Consolidação 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde).

Os valores de cor e turbidez colocados entre parênteses correspondem aos limites estabelecidos pela portaria citada acima.



**Luiz Carlos Gomes**  
**Bioquímico Sanitarista**  
**CRF/SC 1031**